



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU  
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **145.000,00**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

05.0501.28.846.0001.2653.339047.110	CONTRIBUIÇÃO PARA COFINS/PIS/PASEP -	5.000,00
07.0701.08.244.0001.2546.319034.158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -	140.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>145.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **145.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

05.0501.06.182.0001.2455.339092.110	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS -	5.000,00
07.0701.08.244.0001.3010.449051.158	MELHORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA -	140.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>145.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 28 de Janeiro de 2026.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO